



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 259/2021, fls.774/776 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001917/2021.


**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA.

**OBJETO:** O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ R\$ 14.317.314,78 (quatorze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA, referente à prestação de Serviços de apoio administrativo, operacional e de manutenção predial, período SETEMBRO/2021 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001917/2021.

**DATA DE  
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 18 de Outubro de 2021.

  
**Benito Accetta**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 23543-5

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 70586 DE 28/10/2021  


014/001917/2021 Fl. 1302  
E



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Livro: 001 / 2021

Termo: 259/2021

Fls: 774/776

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:**

Aos 18 de Outubro de 2021, o Município de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com endereço na Alameda Dona Esmeralda nº 206, Jardim Primavera, RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084731983, expedida pelo IFP e CPF/ MF nº 013.118.467-94, residente nesta cidade, que delega competência através de Portaria nº 2418/GP/2021 de 31/08/2021 ao Secretário Municipal de Saúde, Benito Accetta, portador da carteira de identidade nº 042871988 expedida pelo DETRAN-RJ e CPF nº 574.090.137-53 e, de outro lado, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Automóvel Clube, 63, Centro, São João de Meriti -RJ, CNPJ 07.046.566/0001-01, neste ato representado por **MATHEUS RAMOS MENDES** inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de nº **014/001917/2021**, firmam o presente **TERMO** que se regerá incondicional e irrestritamente pela legislação específica Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância importância **R\$ R\$ 14.317.314,78 (quatorze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)** reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor de **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA** no período de **Setembro/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA**, concorda em receber a importância de **R\$ 14.317.314,78 (quatorze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA LTDA**, dá ao **MUNICÍPIO** Quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA**

A despesa decorrente do presente **TERMO** correrá pelo **empenho nº 1394/2021** à Conta do Programa de Trabalho nº 10.302.0018.2259, Código de Despesa nº 3.3.90.39.02 de Fonte 103 e pelo **Empenho nº 1395/2021** à Conta do Programa de Trabalho nº 10.301.0021.2255, Código de Despesa nº 3.3.90.39.02 de Fonte 100.

**CLÁUSULA QUINTA**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente **TERMO** deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA SEXTA**

O MUNICÍPIO providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O MUNICÍPIO não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito para Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou Litígios oriundos do presente **TERMO**.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas em 6(seis) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias (RJ), 18 de Outubro de 2021.

*D / O / I*  
Secretário Municipal de Saúde  
*Dr. Benito Accetta*  
Secretário Municipal de Saúde  
Matr. 23.543-5  
CRM 52.41923-7  
*James Franco*  
Representante Legal

Testemunhas:

- Antônio da L. Guzzo*
- Erivton de Aguiar Miranda*